

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810/94-Processo 446815/2014 Memo.510/2014-DAS.

Origem: BENEVIDES/PA - BRASIL

Destino(s):

MRAPANIM/PA - Brasil<br

Servidor(es):

50647591/ITEVALDO ALEIXO BARATA (CABO-PM) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/09/2014 a 25/09/2014

42201781/TASSIO RENE LOPES FURTADO (SOLDADO-PM) / 0.5 diárias (Completa) / de 25/09/2014 a 25/09/2014<br

Ordenador: Andrea Hunhoff

DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751805

A FASEPA REGISTRA A DEVOLUÇÃO DE RECURSO FINANCEIRO, CONFORME ABAIXO DESCRIMINADO.

-PROCESSO.249823/2014(PORTARIA 399/2014)

-PUBLICAÇÃO 695410

-RECURSO DEVOLVIDO:R\$ 120,00(ELEMENTO DE DESPESA: 339033)

-SERVIDOR SUPRIDO - ADRIANA RAYOL DO NASCIMENTO (5909026/ 1)

ANDREA HUNHOFF

PRESIDENTE DA FASEPA EM EXERCÍCIO.

TRONAR SEM EFEITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751894

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO:745852/2014,REFE RENTE AO PROCESSO:426534/2014, PORTARIA 764/2014, CONSIDERANDO A DUPLICIDADE DA DESPESA.

ANDREA HUNHOFF

PRESIDENTE DA FASEPA EM EXERCÍCIO.

TORNAR SEM EFEITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751895

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO:745820/2014,REFE RENTE AO PROCESSO:426534/2014, PORTARIA 765/2014, CONSIDERANDO A DUPLICIDADE DA DESPESA.

ANDREA HUNHOFF

PRESIDENTE DA FASEPA EM EXERCÍCIO.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 751929

PORTARIA Nº. 1458 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da (o) **DECRETO de 10.09.14**, publicada no **DOE 32725 de 11 de setembro de 2014**, e, Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e;

Considerando o despacho da PROJUR de 07/08/14;

Considerando o despacho da Presidente de 20 de agosto de 2014;

Considerando que os motivos apresentados justificam a solicitação feita pela Presidente da Comissão no sentido de que lhe seja concedido, na forma da lei prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

I - DETERMINAR, a Conversão da Sindicância Investigativa nº. 024/14, Processo nº 028/14, em Sindicância Punitiva; com fundamento no Art. 199 da Lei 5810/94 – RJU, no intuito de dar continuidade à apuração dos fatos, garantindo a ampla defesa e o contraditório;

II – PRORROGAR por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº. 930/14-GAB-FASEPA de 25 de junho de 2014, publicada no DOE nº. 32676 de 03/07/14, a contar de 02 de outubro de 2014;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

ANDREA HUNHOFF - Presidente da FASEPA em exercício

PORTARIA Nº. 1514 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da (o) **DECRETO de 10.09.14**, publicada no **DOE 32725 de 11 de setembro de 2014**, e, Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e;

Considerando o disposto no Art. 199 da Lei nº. 5810/84 – RJU;

Considerando o Relatório da Galmox de 01/03/2012 e;

Considerando o Julgamento da Senhora Presidente da Fasepa de 01/04/13;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº. 011/14, Processo nº. 051/14, com fundamento no Art. 199 do RJU/94, no intuito de apurar os fatos referidos nos documentos acima mencionados;

Art. 2ª DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94-RJU, os servidores; ARLENE BRITO DE MORAES, matrícula nº.

54195579/ 1, ocupante do cargo de Psicólogo, AUZIMEIRE GOMES CAETANO, matrícula nº. 57195164/ 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo e REGINA SELMA DO NASCIMENTO BORGES, matrícula nº. 5042992/ 4, ocupante do cargo de Monitor Readaptado, todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro procederão às investigações, objetivando a fiel apuração dos fatos;

Art. 3º DETERMINAR que esta Portaria seja autuada juntamente com o documento da denúncia, de modo que constituam as peças iniciais do Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos;

Art. 4º CONCEDER, com base no Art. 208 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

ANDREA HUNHOFF - Presidente da FASEPA em exercício

PORTARIA Nº. 1523 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da (o) **DECRETO de 10.09.14**, publicada no **DOE 32725 de 11 de setembro de 2014**, e, Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e;

Considerando o memorando nº 149/2014-CIAM de 11/03/2014, o PROTOCOLO DA FASEPA Nº. 2014/120205 – parecer Jurídico nº. 160/2014 - PROJUR, de 20 de março de 2014 e o despacho da Senhora Presidente da FASEPA, de 28 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de Sindicância Punitiva, Processo de nº. 053/14, Sindicância nº. 043/14, com fundamento no Art. 199 do RJU/94, no intuito de apurar os fatos referidos nos documentos acima mencionados,

Art. 2ª DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94-RJU, os servidores; PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA, matrícula nº. 3206459/ 2, ocupante do cargo de Psicólogo, ALEXANDRE VIEIRA, matrícula nº. 54182613/ 2, ocupante do cargo de Agente Administrativo e JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº. 55586393/ 1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro, procederão às investigações, objetivando a fiel apuração do fato;

Art. 3º DETERMINAR, que esta Portaria seja autuada juntamente com o documento de denúncia de modo que constituam as peças iniciais do Processo de Sindicância, para apuração do fato;

Art. 4º CONCEDER, com base no Art. 201, parágrafo Único da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente Relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado;

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ.

ANDREA HUNHOFF - Presidente da FASEPA em Exercício

PORTARIA Nº. 1464 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da (o) **DECRETO de 10.09.14**, publicada no **DOE 32725 de 11 de setembro de 2014**, e, Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e;

Considerando o memorando nº.139/14 – UASE Ananindeua, do dia 07/05/2014, o PROTOCOLO DA FASEPA Nº. 2014/215518 – parecer Jurídico nº. 379/2014 - PROJUR, de 17 de junho de 2014 e o despacho da Senhora Presidente da FASEPA, de 20 de junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de Sindicância Punitiva, Processo de nº. 049/14, Sindicância nº. 041/14, com fundamento no Art. 199 do RJU/94, no intuito de apurar os fatos referidos nos documentos acima mencionados,

Art. 2ª DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94-RJU, os servidores; FRANCIMAR SOARES FRANCO, matrícula nº. 3198901/ 1, ocupante do cargo de Psicólogo, REGINA SELMA DO NASCIMENTO BORGES, matrícula nº. 5042992/ 4, ocupante do cargo de Monitor Readaptado e FILOMENA

ESTUMANO DA SILVA, matrícula nº. 5682690/ 1 ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo lotados neste órgão, que sob a Presidência da Primeira, procederão às investigações, objetivando a fiel apuração do fato;

Art. 3º DETERMINAR, que esta Portaria seja autuada juntamente com o documento de denúncia de modo que constituam as peças iniciais do Processo de Sindicância; para apuração do fato;

Art. 4º CONCEDER, com base no Art. 201, parágrafo Único da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente Relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado;

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ.

ANDREA HUNHOFF - Presidente da FASEPA em exercício

PORTARIA Nº. 1545 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da (o) **DECRETO de 10.09.14**, publicada no **DOE 32725 de 11 de setembro de 2014**, e, Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e;

Considerando o disposto no Art. 199 da Lei nº. 5810/84 – RJU, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando Relatório de Visita Técnica – DAS/ 2012 – CSEM;

Considerando Parecer Jurídico nº. 531/2012 – ASJUR/FASEPA ;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº. 013/14, Processo nº. 054/14, com fundamento no Art. 199 do RJU/94, considerando os documentos supra citados, Violação de direitos (Denúncia de Agressão cometida contra a adolescente custodiada na Unidade CSEM), a época dos fatos custodiados na Unidade Sócioeducativo Masculino – CSEM. no intuito de apurar os fatos referidos nos documentos acima mencionados;

Art. 2ª DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94-RJU, os servidores; PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA, matrícula nº. 3206459/ 2, ocupante do cargo de Psicólogo, ALEXANDRE VIEIRA, matrícula nº. 54182613/ 2, ocupante do cargo de Agente Administrativo e EDNORA DO SOCORRO BARBOSA VILHENA, matrícula nº. 3199177/ 1, ocupante do cargo de Professor, todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro procederão às investigações, objetivando a fiel apuração dos fatos;

Art. 3º DETERMINAR que esta Portaria seja autuada juntamente com o documento da denúncia, de modo que constituam as peças iniciais do Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos;

Art. 4º CONCEDER, com base no Art. 208 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

ANDREA HUNHOFF - Presidente da FASEPA em exercício

PORTARIA Nº. 1547 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da (o) **DECRETO de 10.09.14**, publicada no **DOE 32725 de 11 de setembro de 2014**, e, Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994 e;

Considerando o memorando nº 106/2013-UASE Ananindeua de 26/02/2013 e, o parecer Jurídico nº. 150/2013 - ASJUR, de 13 de março de 2013 e o despacho da Senhora Presidente da FASEPA, de 14 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de Sindicância Investigativa, Processo de nº. 048/14, Sindicância nº. 040/14, com fundamento no Art. 199 do RJU/94, no intuito de apurar os fatos referidos nos documentos acima mencionados,

Art. 2ª DESIGNAR, com base no Art. 205 da Lei 5.810/94-RJU, os servidores; EDNORA DO SOCORRO BARBOSA VILHENA, matrícula nº. 3199177/ 1, ocupante do cargo de Professor, MARIA CARMEN DO NASCIMENTO MENEZES, matrícula